



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE**  
(Casa de Félix Araújo)  
**Ano em Homenagem ao Saudoso José Carlos da Silva Júnior**  
**Gabinete da Vereadora Fabiana Gomes - PSD**

**REQUERIMENTO**

|          |                                     |                                               |
|----------|-------------------------------------|-----------------------------------------------|
| ETIQUETA | <b>ADIADO</b><br><br>____/____/2023 | <b>DESPACHO</b><br>Aprovado em ____/____/2023 |
|          |                                     | <b>Presidente</b> <b>1º Secretário</b>        |

**EMENTA:** Requerimento indicativo ao Governador da Paraíba, Excelentíssimo Senhor Governador João Azevêdo a obrigatoriedade de as empresas Concessionárias de Energia e Água, oferecerem a opção de pagamento no cartão de crédito, referente a débitos no ato de corte do serviço, no Estado e no Município de Campina Grande/PB.

**Senhor Presidente,**

No uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 176 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, encaminha requerimento em que é sugerida ao prefeito Providência de interesse público sobre atos, medidas e soluções administrativas de competência exclusiva do chefe do Executivo, que não caibam em projeto de iniciativa da vereadora Fabiana Gomes, solicito a Vossa Excelência que após deliberação do soberano Plenário se envie ofício ao Governador da Paraíba, Excelentíssimo Senhor Governador João Azevêdo a obrigatoriedade de as empresas Concessionárias de Energia e Água, oferecerem a opção de pagamento no cartão de crédito, referente a débitos no ato de corte do serviço, no Estado e no Município de Campina Grande/PB.

Esse indicativo em tela tem por objetivo permitir que o consumidor tenha a opção de quitar suas dívidas de energia e água, no ato da possível interrupção do serviço. Além de proteger o consumidor, por ampliar as possibilidades e meios para a quitação do débito, facilita também o processo de cobrança para as empresas responsáveis por estes serviços, uma vez que reduz a necessidade de dupla jornada, isto é, interromper e religar o serviço prestado.

Diante destas argumentações e fazendo uso de minhas atribuições, venho propor o presente Projeto indicativo ao Excelentíssimo senhor Governador João Azevêdo, solicitando o apoio dos meus dignos pares para a sua aprovação.

REQUEIRO, ainda, que desta manifestação dê-se ciência as autoridades acima mencionadas, através dos seus respectivos endereços funcionais.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Campina Grande  
"Casa de Félix Araújo".

Campina Grande, 25 de julho de 2023.

  
\_\_\_\_\_  
Fabiana Gomes (Vereadora/PSD)



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE**  
(Casa de Félix Araújo)  
**Ano em Homenagem ao Saudoso José Carlos da Silva Júnior**  
**Gabinete da Vereadora Fabiana Gomes - PSD**

**ANEXOS**





**Estado da Paraíba**  
**Câmara Municipal de Campina Grande - Casa de Félix Araújo**  
*(Casa de Félix Araújo)*  
**Gabinete da Vereadora Fabiana Gomes – PSD**

**Que a decisão desta casa seja enviada, na íntegra, aos abaixo relacionados:**

- 1. Gabinete do Exmo. Governador do Estado da Paraíba;**
- 2. Universidade Estadual da Paraíba – UEPB;**
- 3. Universidade Federal de Campina Grande – UFCG;**
- 4. Faculdades Particulares de Campina Grande/PB;**
  - a) UNESC;
  - b) FACISA/FCM;
  - c) UNOPAR;
  - d) PITÁGORAS;
  - e) FACULDADE REBOLÇAS;
  - f) FACULDADE ESTÁCIO;
  - g) CESREI FALCULDADE;
  - h) UNIFIL;
  - i) UniFatecie;
  - j) UNICESUMAR;
  - k) UNISUL;
  - l) UCB – UNIVERSIADE CATÓLICA DE BRASÍLIA;
  - m) UNIASSELVI;
  - n) UNINORTE;
- 5. Associação dos Aposentados, pensionistas e idosos de Campina Grande;**  
Rua Cap. João de Lira, Nº 152, Bairro a Prata. CEP. 58.101-280;
- 6. Sindicato dos Trabalhadores Públicos Municipais do Agreste e Borborema;**  
R. Tavares Cavalcante, 172 - Centro, Campina Grande - PB, 58400-150